



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.01 - PE - ADM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.489.834/0001-08, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635 - Centro, CEP 62.610-000, TEJUÇUOCA, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTA AZEVEDO VIDAL**, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.01 - PE - ADM**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.01 - PE - ADM**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COMPLEMENTAR, POR HORA TRABALHADA, DESTINADA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. **EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, JUVENTUDE, CULTURA**

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

INOVE COOPERATIVA
DE TRABALHO E
SERVIÇOS
OPERACAO:42643750
000121
Assinado de forma digital
por INOVE COOPERATIVA
DE TRABALHO E SERVIÇOS
OPERACAO:42643750
Data: 2023.05.02 16:15:25
-0707



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



E DESPORTO, GABINETE DO PREFEITO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO E GESTÃO E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE SERVIÇOS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na execução da execução, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de TEJUÇUOCA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TEJUÇUOCA/CE, 02 de maio de 2023.

INOVE
COOPERATIVA DE
TRABALHO E
SERVIÇOS
OPERACAO:42643750 Datas: 2023.05.02
000121 16:18:14 -0300

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



Órgão gerenciador:

Detentora:

**ROBERTA AZEVEDO VIDAL
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

*Roberta Azevedo Vidal
Secretária de Saúde Municipal
Portaria: 279/2021*

**ROBERIO SILVA DOS SANTOS
CPF: 510.436.883-15
INOVE COOPERATIVA DE TRABALHO
E SERVICOS OPERACIONAIS E
ESPECIALIZADOS EM
ASSEIOCONSERVACAO E APOIO
ADMINISTRATIVO, CNPJ:
42.643.750/0001-21**

**ROBERIO
SILVA DOS
SANTOS:510
43688315**

Assinado de forma digital por ROBERIO SILVA DOS SANTOS:51043688315
Dados: 2023.05.02 16:16:42 -03'00'

INOVE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIO:4264375000121

Assinado de forma digital por INOVE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIO:4264375000121
Dados: 2023.05.02 16:16:28 -03'00'

[Handwritten signatures]

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

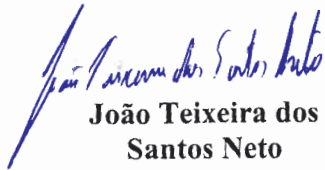
[Handwritten signature]

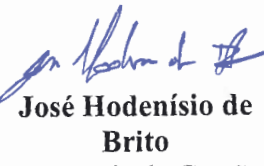


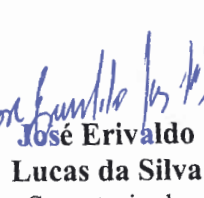
PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos

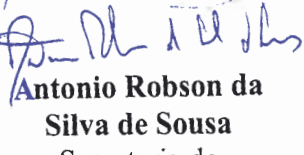


Órgãos participantes:


João Teixeira dos Santos Neto
Secretaria de Infraestrutura



José Hodenísio de Brito
Secretaria de Gestão e Controle


José Erivaldo Lucas da Silva
Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto


Antonio Robson da Silva de Sousa
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo


João Mota Matos
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente


Maria Rejane Lima Braga
Secretaria de Desenvolvimento Social


José Virgílio Matos Castro
Secretaria de Educação



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA** e a DENTENTORA cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.01 - PE - ADM.**

01. INOVE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIOCONSERVACAO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ: 42.643.750/0001-21

ENDEREÇO: RUA JÚNIOR ROCHA, 225 – CS ESQUINA, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.711-442, FORTALEZA/CE.

TELEFONES: (85) 9 9661 3589

REPRESENTANTE: ROBERIO SILVA DOS SANTOS

CPF: 510.436.883-15

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2906-8 C/C: 46259-4

E-MAIL: inovecooperativa@gmail.com

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, EMPRESA FORNECEDORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE HORAS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1.1	AGENTE PATRIMONIAL	122.880	R\$ 11,39	R\$ 1.399.603,20
1.2	AGENTE DE APOIO TECNICO I	126.720	R\$ 11,39	R\$ 1.443.340,80
1.3	AGENTE DE APOIO TECNICO II	80.640	R\$ 17,26	R\$ 1.391.846,40
1.4	AGENTE DE APOIO TECNICO III	57.600	R\$ 18,28	R\$ 1.052.928,00
1.5	AGENTE DE APOIO TECNICO IV	15.360	R\$ 12,20	R\$ 187.392,00
1.6	AGENTE DE APOIO TECNICO V	7.680	R\$ 12,59	R\$ 96.691,20
1.7	AGENTE DE GESTÃO	7.680	R\$ 18,28	R\$ 140.390,40
1.8	AUXILIAR DE GESTÃO	26.880	R\$ 11,39	R\$ 306.163,20
1.9	AGENTE DE COZINHA	49.920	R\$ 11,39	R\$ 568.588,80
1.10	TECNICO EM MANUTENÇÃO I	99.840	R\$ 11,39	R\$ 1.137.177,60
1.11	TECNICO EM MANUTENÇÃO II	15.360	R\$ 15,24	R\$ 234.086,40
1.12	TECNICO EM MANUTENÇÃO III	11.520	R\$ 15,24	R\$ 175.564,80
1.13	TECNICO EM OPERAÇÃO I	15.360	R\$ 14,22	R\$ 218.419,20
1.14	TECNICO EM OPERAÇÃO II	7.680	R\$ 14,22	R\$ 109.209,60
1.15	ZELADOR	211.200	R\$ 11,39	R\$ 2.405.568,00
	VALOR GLOBAL	856.320		R\$ 10.866.969,60

INOVE
COOPERATIVA DE
TRABALHO E
SERVICOS
OPERACAO:426437
50000121

Assinado de forma digital
por INOVE COOPERATIVA
DE TRABALHO E
SERVICOS
OPERACAO:42643750000
121
Data: 2023.05.02
16:17:21 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COMPLEMENTAR, POR HORA TRABALHADA, DESTINADA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA.

Publicado em: 03/03/2023

O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar o Preço da Empresa: INOVE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIOCONSERVACAO E APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ: 42.643.750/0001-21;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COMPLEMENTAR, POR HORA TRABALHADA, DESTINADA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA.

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 02 de maio de 2023.

Assinam: Pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca, a Sra. ROBERTA AZEVEDO VIDAL, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços o Sr. VINICIUS WAGNER CAVALCANTE COSTA.


Roberta Azevedo Vidal
Secretária de Saúde Municipal
Potaria 279/2021
ROBERTA AZEVEDO VIDAL
Gestora da Ata